

## REGRAS GERAIS DE COMPLIANCE



A Mantest adota, pratica, incentiva e exige o cumprimento de Regras Gerais de Compliance (RGC) aqui publicadas.

A Mantest adere e obedece aos:

- Compliance Contábil, com principal referência das Normas Gerais de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade, conforme Decreto-Lei de no. 9.295, de 27 de maio de 1946;
- Compliance Fiscal e Tributário, com principal referência o Código Tributário Nacional, Lei no. 5.172, de 25 de outubro de 1996, bem como os regulamentos dos órgãos fazendários;
- Compliance Trabalhista, com principal referência da Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-Lei no. 5.452, de 1o de maio de 1943;
- Compliance Ambiental, com principal referência a Lei no. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.
- Compliance Anti-corrupção com destaque para os dispositivos da Lei no. 12.846, de 1o de agosto de 2013, e do Decreto no. 8.420, de 18 de março de 2015 e da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Compliance Técnico-profissional da Engenharia, com destaque para normas e resoluções do CREA e ANEEL e a legislação de laudos técnicos e afins.



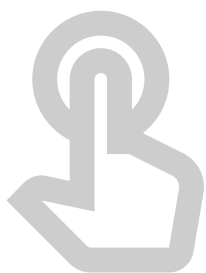
## GOVERNANÇA

A estrutura de governança da Mantest é baseada nestas RGC e seu objetivo é aplicar e aprimorar continuamente a gestão de compliance e disseminar sua prática em todos os níveis internos e externos à empresa.

O responsável pelo cumprimento e disseminação das práticas de compliance é o **diretor-geral Jorge Luis Gennari**, que se coloca especialmente aberto para receber manifestações que identifiquem desconformidade potencial ou real com as RGC ou para su-

gestões de aprimoramento das mesmas.

Todos os funcionários da Mantest são incentivados a colaborar, disseminar e cumprir estas RGC.



## **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

A Mantest veta:

- O uso de cargo ou função na empresa com o objetivo de obter vantagens pessoais, facilidades ou qualquer outra forma de favorecimento ou benefício ilegítimo para si ou para terceiros.
- A prática de concorrência desleal com outras empresas do mesmo segmento.
- O relacionamento desonesto e sem integridade com clientes, fornecedores, colaboradores e terceiros.
- Qualquer modo de fraudar, manipular ou interferir ilegalmente em concorrências e licitações privadas e/ou públicas.
- Aceitar ou oferecer presentes e/ou vantagens de modo a influenciar decisões empresariais e comerciais de fornecedores, clientes ou terceiros.
- A participação e/ou envolvimento da empresa ou de seu nome em atividades político-partidárias e afins.
- A relação comercial e/ou contratual com terceiros que estejam sendo processados ou que foram condenados por atos de fraude e corrupção contra empresas e/ou administração pública.



## **CLIENTES**

A Mantest tem a missão prioritária de gerar e agregar valor para os nossos clientes, atendendo às suas expectativas e desenvolvendo soluções vantajosas e inovadoras para suas demandas.

Transmitimos informações e dados técnicos claros e verdadeiros sobre nossos serviços contratados e/ou em execução.

Repudiamos a prática de fazer pagamentos impróprios a qualquer pessoa com o intuito de facilitar a venda de nossos serviços, mesmo que isto signifique perdermos oportunidades de negócio.

A Mantest garante a confidencialidade das informações sigilosas que os clientes nos repassam por força dos serviços contratados. Dentro do princípio da reciprocidade, nos obrigamos a cumprir o código de conduta de nossos clientes, e nos resguardamos o direito de encerrar qualquer relação comercial com os mesmos, caso suas condutas venham a ferir o nosso código de conduta.



## DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO

A Mantest repudia toda e qualquer forma de violação dos direitos humanos, seja sob a forma de preconceito, discriminação de gênero, orientação sexual, convicções religiosas, etnia, faixa etária, convicção política ou ideológica, nacionalidade, estado civil, condição física ou classe social.

Nosso principal método de distinção é a meritocracia.

Não permitimos qualquer tipo de assédio moral ou de qualquer outra natureza, constrangimento ou ameaças no relacionamento entre seus colaboradores, independentemente do seu nível hierárquico.

Assumimos o compromisso de investigar e penalizar todas as situações inadequadas, bem como encaminhar denúncias aos órgãos públicos competentes, se o caso assim exigir.



## RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A Mantest pratica, apoia e incentiva práticas de preservação do meio ambiente e de sustentabilidade ambiental.

Internamente, a empresa privilegia o uso da iluminação natural, uso de lâmpadas LED, economia de papel, separação e reciclagem dos resíduos, dentre outras.

Externamente, oferece no seu rol de serviços, estudos e consultoria especialmente voltados para a adoção de energias alternativas renováveis como energia eólica e solar, pequenas centrais hidroelétricas, geração distribuída e outras.



## COMPROMISSO

Estas Regras Gerais de Compliance são um compromisso da Mantest, de seus funcionários e colaboradores, sendo livre e garantido aos mesmos o sigilo e o anonimato (se solicitado) para denúncias de irregularidades comunicadas ao **diretor-geral Jorge Luis Gennari** através do email **jorge@mantest.com.br**, por via telefônica, pessoalmente, ou outra forma preferida.